



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202200047001369

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 198 (movimentação eletrônica 10);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor de *PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.*, inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38, referente à contratação de solução de banco de dados de custos de compras públicas, denominado “Fonte de Preços”, que é utilizado pela Secretaria de Controle Externo, Gerência de Tecnologia da Informação e Gerência de Administração, para aferir o preço médio das compras públicas realizadas pelo Governo Estadual, ao custo anual de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 19 de maio de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021